



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



## **RESOLUÇÃO N° 24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores em consonância com os artigos 67, § 1º, e 80, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como com os artigos 37 e 57, §1º do Regimento Interno da Casa, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 9/2018, protocolado sob o nº 0784/2018/LEG, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao caput do artigo 111, da Lei Complementar nº 18/2018”.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos vereadores: Carlos Alberto Delgado de David (Progressista), Carmelo Severino Borges Madeira (PSDB), Suzana Cardoso Alves (PRB), Vilson José Brites Borges (MDB) e José Fernando Tarragó (PSB).

**Art. 3º** A Comissão Especial, conforme artigo 82, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para exarar o parecer, contados conforme previsto no artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa.

**Art. 4º** Fica designado a servidora Claudia Aires Simas, Auxiliar Técnico Legislativo, para auxiliar esta Comissão Especial.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 05 de novembro de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra.

Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretária